



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 272/GR/UFFS/2021**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO - PPGPE UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2021.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, da UFFS, Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso superior de Graduação - Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

**1.2** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove, até 60 dias após a matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil, conforme o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 24 vagas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2021.

**2.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, da UFFS, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

**2.2.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

**2.2.2** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

**2.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

**2.2.4** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

**2.2.5** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deve assinalar a respectiva opção no Formulário de Inscrição.

**2.3** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2.3.1** A distribuição das vagas está relacionada por linha de pesquisa do PPGPE, no quadro abaixo:

Linha de pesquisa	Vagas
-------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1. Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional	Até 12 vagas
2. Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-Sociais	Até 12 vagas

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 05 de abril até 10 de maio de 2021, exclusivamente *via e-mail*. O formulário e os documentos listados no item 3.2 devem ser encaminhados para o *e-mail* ps.ppgpe@uffs.edu.br.

**3.2** Para a inscrição o candidato deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, e anexar os seguintes documentos em formato PDF (Todos os documentos em um único e-mail, preferencialmente).

**I** - Documento de identidade - RG (ou do registro nacional de estrangeiros, se for o caso);

**II** - Cadastro de Pessoas Físicas ou impresso no site da Receita Federal. (Dispensável caso o número conste no RG)

**III** - Diploma de Curso Superior de Graduação - Licenciatura, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

**IV** - Histórico Escolar de graduação;

**V** - *Curriculum Vitae*, na versão fornecida pela Plataforma *Lattes* do CNPq (modelo resumido padrão), não documentado;

**VI** - Pré-projeto de pesquisa contendo: tema, título (mesmo que provisório), problema da investigação, objetivos, relevância acadêmica e social, breve base teórica, metodologia, cronograma e referências. A formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes da ABNT: até 10 páginas, fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. Deverá ser enviada uma cópia com a definição da linha de pesquisa, mas sem a identificação do nome do candidato.

**VII** - Memorial descritivo contendo descrição de fatos relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato, vinculados à área da Educação, e suas conexões com o projeto de pesquisa apresentado ao PPGPE. O objetivo da escrita desse texto é construir um relato retrospectivo e crítico da formação acadêmica e profissional mostrando de que forma tais experiências culminaram na escolha do tema de pesquisa e no interesse em ingressar no PPGPE. Acontecimentos pessoais podem ser incluídos no texto somente na medida em que tiverem relação com o objeto de estudo. A formatação do texto deverá seguir a configuração estabelecida pelas seguintes normas: de 3 até 5 páginas, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O memorial deve ser enviado no formato PDF sem a identificação do candidato.

**VIII** - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.

**3.3** A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.

**3.4** No Formulário de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa a qual está concorrendo, a saber: (1) Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional; (2) Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-sociais.

**3.5** É recomendável que o pré-projeto dos candidatos apresente aderência às temáticas de pesquisa dos docentes do programa e às ementas das linhas de pesquisa. A relação de docentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

do PPGPE, bem como as linhas de pesquisa estão disponíveis no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Pós-Graduação > Mestrado Profissional em Educação).

**3.6** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação do preenchimento completo da ficha de inscrição e da documentação pela Comissão de Seleção.

**3.7** A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2021.2 será divulgada no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo Regular) a partir de 18 de maio de 2021.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGPE - UFFS, designada pela PORTARIA Nº 1572/GR/UFFS/2021.

**4.2** O Processo Seletivo constará de duas etapas:

**4.3** A primeira etapa da seleção constará da avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, de caráter classificatório e eliminatório.

**4.4** A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, do memorial descritivo e do Currículo Lattes.

**4.5** A segunda etapa do Processo Seletivo será realizada por videoconferência, nas datas definidas neste edital, nas plataformas digitais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no sítio da UFFS: [www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

**4.6** O candidato deverá conectar-se pela plataforma digital na data e horário para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação, com foto.

**4.7** O pré-projeto e o memorial descritivo, na primeira etapa, serão identificados apenas por número atribuído pela secretaria, garantindo a avaliação às cegas.

**4.8** Durante a segunda etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá usar equipamentos eletrônicos, tais como computadores, tablets, telefones celulares e similares, desde que o microfone e a câmera estejam em funcionamento.

#### **5 DA ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS E DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS**

**5.1** A primeira etapa da seleção constará da avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, de caráter classificatório e eliminatório.

**5.2** A avaliação dos pré-projetos de pesquisa e dos memoriais descritivos será composta por Banca Examinadora de professores das duas Linhas de Pesquisa do Programa, sob a coordenação da Comissão de Seleção.

**5.3** Serão avaliados os seguintes critérios nos pré-projetos:

**I** - Adequação ao campo temático de avaliação da Linha de Pesquisa;

**II** - Clareza na delimitação do tema;

**III** - Consistência na problematização e exposição dos objetivos;

**IV** - Coerência na formulação teórica e metodológica;

**V** - Articulação entre o tema de pesquisa do candidato com a área da Educação

**5.4** Serão avaliados os seguintes critérios nos memoriais descritivos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**I** - Articulação entre a trajetória acadêmica, profissional e o projeto de pesquisa na área da Educação;

**II** - Clareza, coerência, coesão e objetividade na apresentação do texto.

**5.5** Para fins de composição das notas desta etapa serão considerados os seguintes pesos: 60% para o pré-projeto e 40% para o memorial descritivo.

**5.6** Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

## **6 DA ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO, O MEMORIAL DESCRITIVO E O CURRÍCULO LATTES**

**6.1** A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, o memorial descritivo e Currículo Lattes.

**6.2** Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão submeter-se à arguição oral, por videoconferência, com os membros da Comissão de Seleção e professores das três Linhas de Pesquisa.

**6.3** A arguição oral possui caráter classificatório e eliminatório e avaliará o desempenho do candidato sobre seu pré-projeto de pesquisa, memorial descritivo e Currículo Lattes.

**6.4** O processo de apresentação do candidato será obrigatoriamente gravado e armazenado junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação. É obrigatória a imagem em todo o período da entrevista (imagem completa em tela).

**6.5** Serão objeto de avaliação da arguição: (i) Articulação do conteúdo do pré-projeto apresentado; (ii) Formação e trajetória acadêmica do candidato; (iii) Domínio do candidato acerca do conteúdo da proposta investigativa, inclusive em seus aspectos teórico-metodológicos.

**6.6** Cada membro da banca examinadora que estiver presente à arguição atribuirá uma nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) a cada candidato.

**6.7** Será considerado aprovado na segunda etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver média aritmética das notas dos membros da banca de arguição igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

**6.8** A arguição do pré-projeto de pesquisa, do memorial descritivo e do Currículo Lattes será gravada e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

**6.9** Caso haja problemas de conexão, o candidato poderá solicitar junto à secretaria do programa reagendamento de entrevista. Os casos serão avaliados individualmente pela comissão de seleção.

**6.10** Posterior à arguição de todos os candidatos, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção.

## **7 DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio da UFFS: [www.uffrs.edu.br/ppgpe](http://www.uffrs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

**7.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final mínima de 7,00 (sete vírgula zero). A média final será computada pela média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato na primeira e segunda etapas do Processo Seletivo, considerando-se duas casas decimais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**7.3** Para efeito de classificação, os candidatos serão ordenados pela média final. Serão selecionados para ingresso os 24 (vinte e quatro) primeiros aprovados. Os demais aprovados (se houver) constarão na lista de suplentes.

**7.4** Ocorrendo empate na classificação do processo seletivo, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

**7.5** Ao final do processo de seleção, será divulgada a lista geral dos candidatos classificados e dos respectivos suplentes

## 8 DO CRONOGRAMA

**8.1** O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Inscrições	05/04/2021 a 10/05/2021
Divulgação Provisória das Inscrições	A partir de 13/05/2021
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 18/05/2021
Primeira etapa do processo seletivo (análise dos pré-projetos e memoriais descritivos)	19/05/2021 a 04/06/2021
Divulgação do resultado provisório da primeira etapa	A partir de 07/06/2021
Divulgação do resultado final da primeira etapa	A partir de 10/06/2021
Segunda etapa do processo seletivo (arguição)	17/06/2021 a 30/06/2021
Divulgação do resultado provisório da segunda etapa	A partir de 01/07/2021
Divulgação do resultado final da segunda etapa	A partir de 07/07/2021
Divulgação da classificação final	A partir de 14/07/2021
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 16/07/2021
Matrículas	De 23 a 25/08/2021
Início das Aulas	02/09/2021

**8.2** As datas e os horários das arguições da segunda etapa do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

**8.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo Regular), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** O candidato poderá interpor recurso da divulgação dos resultados em até um dia útil da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: [sec.ppgpe@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgpe@uffs.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**9.2** Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.3** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso

**9.4** A decisão será encaminhada via *e-mail* para a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

## 10 DA MATRÍCULA

**10.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação do *campus* Erechim no período que será informado no sítio eletrônico do PPGPE quando da divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2021/2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**10.2** A relação completa dos documentos para a matrícula, conforme legislação, também será divulgada acompanhada da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2021/2.

**10.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

**10.4** Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do *campus*, no formato on-line via webwex, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

**10.5** O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGPE [www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo Regular).

**10.6** Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

**10.7** No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso pelo *e-mail* da Secretaria de Pós-Graduação: [sec.ppgpe@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgpe@uffs.edu.br) em até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

**10.7.1** O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos: vespertino e noturno nas quintas e sextas-feiras e matutino aos sábados.

**11.1.1** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**11.2** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**11.3** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**11.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGPE - UFFS.

Chapecó-SC, 25 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor